

Mês Referência

05/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos

RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ do Gestor

40.147.051/0001-65

Administrador Fiduciário

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ do Administrador

59.281.253/0001-23

Características da Classe/Subclasse

Fundo

RBR MULTIFAMILY CLUB IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ

60.480.630/0001-32

Público Alvo

Investidores Profissionais

Categoria

FIP

CNPJ da Classe

60.480.630/0001-32

Nome da Classe

CLASSE ÚNICA DO RBR MULTIFAMILY CLUB IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Possui Subclasse?

Não

Possui Cogestão?

Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Forma de Remuneração da Taxa Global

Outros

Descrição da Remuneração

A Classe está sujeita à taxa global de 1,00% (um por cento) ao ano sobre valor contábil do patrimônio líquido da Classe ("Taxa Global"), para pagamento da remuneração devida à Administradora ("Taxa de Administração") e à Gestora ("Taxa de Gestão"), observada a remuneração mínima mensal de (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses contados da primeira integralização de Cotas e de (ii) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do 13º (décimo terceiro) mês contado da primeira integralização de Cotas, atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente ao de encerramento da Primeira Emissão de Cotas.

Observação da Forma de Remuneração

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes raciais:

Taxa de Administração: 0,15% (quinze centésimos dez por cento) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses contados da primeira integralização de Cotas e de (ii) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do 13º (décimo terceiro) mês contado da primeira integralização de Cotas, atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente ao de encerramento da Primeira Emissão de Cotas.

Taxa de Gestão: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e serão pagas pela Classe, mensalmente por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Possui Taxa de Performance?

Não

Investimento Inicial Mínimo

R\$ 250.000,00

Movimentação Mínima

N/A

Saldo Mínimo de Permanência

N/A

Cotização da Aplicação

N/A

Cotização de Resgate

N/A

Pagamento de Resgate

N/A

Cobra Taxa de Saída?

Não

Possui Carência para Resgate?

Não

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Não

Prevê Barreira aos Resgates?

Não

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Valor Mínimo

Percentual do PL

Valor Mínimo

R\$ 10.000,00

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

Percentual do PL

0,1000%

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Valor Mínimo: (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses contados da primeira integralização de Cotas e de (ii) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do 13º (décimo terceiro) mês contado da primeira integralização de Cotas, atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente ao de encerramento da Primeira Emissão de Cotas.

Lista de Distribuidores Contratados

CNPJ	Distribuidor
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
30.306.294/0002-26	BANCO BTG PACTUAL S.A.

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Email Obrigatório contato@rbrasset.com	Email Opcional	Email Opcional	Email Opcional
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------